



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**  
CNPJ 25.065.699/0001-07

Autógrafo de Lei n. 14, de 10 de abril de 2025.  
(Projeto de Lei n. 9, de 03 de Abril de 2025)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que se especifica e determina outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO faz saber que o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.011.847,09 (um milhão, onze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:


Município de Augustinópolis  
ÓRGÃO/UNIDADE - Fundo Municipal de Educação  
ATIVIDADE : 12.365.1312.1.067 – Reforma e Ampliação de Creche  
ELEMENTO DA DESPESA : 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações –  
Fonte - 1.540.0000.0000000 - R\$ 1.011.847,09  
Total : .....R\$ 1.011.847,09  
Total Geral : .....R\$ 1.011.847,09

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do crédito que trata o art. 1º são provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento municipal, conforme disciplina o Inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964 e Art. 42 da mesma lei.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite do art. 7º da Lei Municipal Nº 839/2024, de 20 de dezembro de 2024 e adicionar elementos de despesa se necessário.

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

  
Antônio Silva Feitosa  
Presidente

  
Luciano Caires N. Almeida  
Primeiro Secretário

  
João Saúto Carreiro Filho  
Segundo Secretário